



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO N.º 11.975, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.
Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, do Monumento da Independência.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005, bem como na ata de reunião ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba, realizada em 26 de janeiro de 2007,

DECRETA

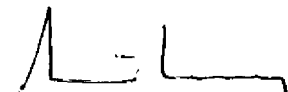
Art. 1º Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, o Monumento da Independência, localizado à Praça Prof. Ivo Ducatti, no Bairro Jardim Monumento, em Piracicaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o imóvel de que trata o artigo anterior no Livro de Tombo competente, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de fevereiro de 2007.


BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal


JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP


MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.


MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa